

## TERMO ADITIVO

Processo nº 50618.000371/2020-63

**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**  
 (Processo Administrativo nº 50618.000371/2020-63)

### QUINTO TERMO ADITIVO

O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal - Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0013-44, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Superintendente Regional, Senhor José Ribamar Bastos, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 2\*\*.7\*9 - SSP/PI e do CPF nº 1\*1.\*\*8.\*\*4-\*2, nomeado pela Portaria nº 145, de 28/02/2018, publicada no DOU em 01/03/2018, e de outro lado a **BRASÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.923.146/0001-37, estabelecida à Rua Padre Moisés Santos, nº 2300, Bairro São João, Teresina/PI, CEP 64045-430, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora Hercília de Jesus Martins Rodrigues, CPF nº \*\*\*.141.703-\*\*, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 493/2020, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O acréscimo de 01 (um) posto terceirizado de vigilante diurno e 01 (um) posto terceirizado de vigilante noturno, ambos localizados na cidade de Teresina/PI, correspondente ao valor de R\$ 287.798,16 (duzentos e oitenta e sete mil, setecentos e noventa e oito reais, dezesseis centavos), que representa 25% do valor inicial atualizado do contrato, em conformidade com o art. 124, inciso I, alínea "b", c/c art. 125, ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.2. A supressão de 01 (um) posto terceirizado de vigilante diurno e 01 (um) posto terceirizado de vigilante noturno, ambos localizados na cidade de Piripiri/PI, correspondente ao valor de R\$ 286.982,16 (duzentos e oitenta e seis mil, novecentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos), que representa 24,97% do valor inicial atualizado do contrato, em conformidade com o art. 124, inciso I, alínea "b", c/c art. 125, ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Com as alterações, o valor mensal da contratação passará a ser R\$ 95.808,70 (noventa e cinco mil, oitocentos e oito reais, setenta centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 1.149.704,40 (um milhão, cento e quarenta e nove mil, setecentos e quatro reais, quarenta centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	TIPO DE POSTO / ESCALA DE TRABALHO	Nº DE POSTOS	FINALIDADE	LOCALIZAÇÃO	VALOR DO POSTO R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL R\$ (12 MESES)
01	12x36 horas diurnas	02	Posto Portaria: vigilância e controle da circulação de pessoas.	Prédio Sede - Teresina/PI - Av. João XXIII, 1316 - Bairro Noivos.	10.795,66	21.591,32	259.095,84
	12x36 horas noturnas	02			13.187,52	26.375,03	316.500,48
02	12x36 horas diurnas	01	Posto Guarita: vigilância e controle da circulação	Unidade Local - Picos/PI - Av. Brasil,	10.767,66	10.767,66	129.211,92

	12x36 horas noturnas	01	de pessoas e veículos.	2570 – Bairro Junco.	13.159,50	13.159,50	157.914,00
03	12x36 horas diurnas	01	Posto Guarita: vigilância e controle da circulação de pessoas e veículos.	Unidade Local – Floriano/PI – BR-343, km 593 – Bairro Bom Lugar.	10.761,66	10.761,66	129.139,92
	12x36 horas noturnas	01			13.153,52	13.153,52	157.842,20
<b>VALOR GLOBAL R\$</b>					<b>95.808,70</b>	<b>1.149.704,40</b>	

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade: 39252/393022
- II. Fonte de Recursos: 0100000000
- III. Programa de Trabalho: 26 122.0032.2000.0001
- IV. Elemento de Despesa: 339037
- V. Plano Interno: DAF00003
- VI. Nota de Empenho: 2025NE000008

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

4.2. No caso de supressão do objeto, fica facultada ao CONTRATADO a manutenção da garantia contratual já oferecida.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

### 6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Teresina/PI, data da assinatura eletrônica

(assinado eletronicamente)

JOSÉ RIBAMAR BASTOS

Superintendente Regional do DNIT/PI

(assinado eletronicamente)

HERCÍLIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES

Representante Legal Brasão Vigilância e Segurança LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Hercília de Jesus Martins Rodrigues, Usuário Externo**, em 05/06/2025, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Bastos, Superintendente Regional no Estado do Piauí**, em 05/06/2025, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **21363175** e o código CRC **5B5E462E**.

**Referência:** Processo nº 50618.000371/2020-63

SEI nº 21363175



Av. João XXIII, 1.316  
CEP 64.045-000  
Teresina/PI |